



Universidade Estadual de Maringá  
Conselho Interdepartamental - CCA



**RESOLUÇÃO Nº 013/2014-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 06/03/2014.

Aprova o **Termo de Convênio nº 964/2012** celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária e seu **1º Termo Aditivo** - visando à alteração do teor dos recursos financeiros e o prazo de vigência.

Elisângela Rufato Martellozzi  
Secretária.

Considerando o conteúdo do Processo nº 10.130/2012-PRO;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando os Pareceres nºs 526 e 527/2013-PJU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de fevereiro de 2014.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o **Termo de Convênio nº 964/2012** celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária, para execução do projeto protocolado sob o nº **24.959 – Avaliação da resistência de diferentes clones de pêra (Citrus sinensis) à Xanthomonas citri subsp. citri** – contemplado no Programa de Bolsas de Produtividade – chamada de Projetos 12/2011 e seu **1º Termo Aditivo** visando à alteração financeira do valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) para R\$15.000,00 (quinze mil reais) e a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 meses, passando de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, para 15 (quinze) meses.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2014.

Julio Cesar Damasceno  
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 13/03/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).